

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a confecção de camisetas, coletes e macacões personalizados para atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos finalísticos, executa dentre outras, ações de Formação Profissional Rural (FPR), nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria. Executa ainda ações de Promoção Social (PS) nas áreas de saúde, alimentação e nutrição, artesanato, organização comunitária, cultura, esporte e lazer, educação e apoio as comunidades rurais.

A FPR e PS são processos educativos, vinculados à realidade do meio rural e contribuem para o desenvolvimento da pessoa, como cidadão e como trabalhador, numa perspectiva de crescimento e de bem-estar social. Essas ações podem ser desenvolvidas em nível de aprendizagem rural, qualificação, aperfeiçoamento, atualização e especialização, por meio de cursos, treinamentos, seminários e estágios.

O Programa SEJA é um programa do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (**SENAR-AR/MS**) desenvolvido em parceria com a Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (**FAMASUL**), sindicatos rurais e com as empresas parceiras contribuintes ao **SENAR-AR/MS**.

A aquisição de macacões, camisetas e coletes se fundamentam na importância de padronização dos eventos executados pela Regional de MS e na identificação dos participantes, objetivando manter uma uniformização dentro dos espaços educacionais em que ocorrem as ações do referido Programa de Aprendizagem.

Além da padronização, o uso de uniforme pelos participantes (nosso público principal) propiciará a divulgação indireta da Instituição e dos Eventos por ela executados. É importante destacar que a disponibilização de uniformes aos participantes do Programa Jovem Aprendiz, funcionará como um diferencial na valorização dos participantes, proporcionando maior confiança, disciplina, profissionalismo, organização, responsabilidade, boa apresentação e higiene.

O seu uso será obrigatório, assegurando a identificação do aluno e evitando que ele compareça a sala de aula com roupas impróprias ao ambiente, proporcionando também, a ideia de igualdade, além de segurança na hora das atividades teórico-práticas.

Já a aquisição dos macacões, camisetas e coletes personalizados com a logomarca do **SENAR-MS**, serão entregues para os instrutores habilitados nos cursos oferecidos pela Regional, visando promover a identificação e uniformização.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto necessário ao atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** está detalhado a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	01	<p>CAMISETA PARA INSTRUTOR PÓLO NA COR AREIA MANGA CURTA: CAMISETA PÓLO NA COR AREIA, COM MANGA CURTA, COM BOLSO. MALHA PIQUET INGLÊS 53% ALGODÃO, 47% POLIESTER E GRAMATURA DE 165 G/M2. GOLA POLO NA COR VERDE MUSGO. COMPOSIÇÃO DA GOLA 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER. DOIS BOTÕES DE MASSA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABERTURA SIMPLES. SERIGRAFIA EM CROMIA NA FRENTE E NAS COSTAS (CONFORME FICHA TÉCNICA EM ANEXO). ETIQUETAS DE GOLA: INFORMANDO O TAMANHO, A COMPOSIÇÃO DE FIBRAS E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO VISÍVEL NA PARTE INTERNA DAS COSTAS.</p> <p>EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.</p> <p>TAMANHOS: 15 P, 216 M, 390 G, 134 GG, 30 XG, 15 XGG.</p> 	UNID	800	R\$ 52,93
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01			R\$ 42.344,00 (quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais)		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
02	01	<p>CAMISETA POLO - PROGRAMA SEJA TAMANHO EXG: CAMISA PÓLO NA COR AREIA, COM MANGA CURTA, COM BOLSO. MALHA PIQUET INGLÊS 53% ALGODÃO, 47% POLIESTER E GRAMATURA DE 165 G/M2. GOLA POLO NA COR VERDE MILITAR COM TRABALHADO NA EXTREMIDADE SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DA GOLA 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER. DOIS BOTÕES DE MASSA PLÁSTICA</p>	UNID	100	R\$ 53,60

	<p>TRANSPARENTE COM ABERTURA SIMPLES. SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS (CONFORME FICHA TÉCNICA EM ANEXO). ETIQUETAS DE GOLA: INFORMANDO O TAMANHO, A COMPOSIÇÃO DE FIBRAS E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO VISÍVEL NA PARTE INTERNA DAS COSTAS.</p> <p>EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.</p> <p>QUANTIDADE DE 100 UNIDADES</p> 			
02	<p>CAMISETA POLO - PROGRAMA SEJA TAMANHO M: CAMISA PÓLO NA COR AREIA, COM MANGA CURTA, COM BOLSO. MALHA PIQUET INGLÊS 53% ALGODÃO, 47% POLIESTER E GRAMATURA DE 165 G/M2. GOLA POLO NA COR VERDE MILITAR COM TRABALHADO NA EXTREMIDADE SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DA GOLA 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER. DOIS BOTÕES DE MASSA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABERTURA SIMPLES. SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS (CONFORME FICHA TÉCNICA EM ANEXO). ETIQUETAS DE GOLA: INFORMANDO O TAMANHO, A COMPOSIÇÃO DE FIBRAS E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO VISÍVEL NA PARTE INTERNA DAS COSTAS.</p> <p>EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.</p> <p>QUANTIDADE DE 100 UNIDADES</p> 	UNID	100	R\$ 52,93
03	<p>CAMISETA POLO - PROGRAMA SEJA TAMANHO P: CAMISA PÓLO NA COR AREIA, COM MANGA CURTA, COM BOLSO. MALHA PIQUET INGLÊS 53% ALGODÃO, 47% POLIESTER E GRAMATURA DE 165 G/M2. GOLA POLO NA COR VERDE MILITAR COM TRABALHADO NA EXTREMIDADE SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DA GOLA 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER. DOIS BOTÕES DE MASSA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM</p>	UNID	150	R\$ 52,93

	<p>ABERTURA SIMPLES. SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS (CONFORME FICHA TÉCNICA EM ANEXO). ETIQUETAS DE GOLA: INFORMANDO O TAMANHO, A COMPOSIÇÃO DE FIBRAS E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO VISÍVEL NA PARTE INTERNA DAS COSTAS.</p> <p>EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.</p> <p>QUANTIDADE DE 150 UNIDADES.</p>			
<p>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02</p>		<p>R\$ 18.592,50 (dezoito mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)</p>		



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
03	01	<p>COLETE INSTRUTOR FPR E PS: COLETE COM TECIDO GABARDINE, COM 75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE COM GRAMATURA 187 G/M2, COM FECHO ECLER ZIPPER PLÁSTICO SUPER GROSSO COM CURSOR PLÁSTICO, COM TERMINAL PARA ZIPER INÍCIO E FIM. SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS (CONFORME FICHA TÉCNICA EM ANEXO). BOLSO: APLICAÇÃO DE 02 BOLSOS, SENDO: 02 INFERIORES, DE 18,0 CM LARGURA X 20,5 CM ALTURA, COM FECHAMENTO EM VELCRO. ACABAMENTO EM GOLA V. COR DO COLETE: VERDE MUSGO. ETIQUETAS DE GOLA: INFORMANDO O TAMANHO, A COMPOSIÇÃO DE FIBRAS E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO VISÍVEL NA PARTE INTERNA DAS COSTAS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.</p> <p>TAMANHOS: 3 P, 76 M, 140 G, 36 GG, 10 XG, 5 XGG</p>	UNID	270	R\$ 110,00



				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 03			R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
04	01	<p>MACACÃO BRIM MANGA CURTA: MACACÃO MANGA CURTA CONFECCIONADO EM BRIM, TECIDO ALGODÃO 100%, REFORÇADO, COM 01 BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 BOLSOS TRASEIROS, FECHAMENTO NA FRENTE COM ZÍPER E VELCRO, ELÁSTICO NA CINTURA, COR AREIA, SERIGRAFIA EM CROMIA NA FRENTE: LADO ESQUERDO E NAS COSTAS (CONFORME FICHA TÉCNICA EM ANEXO). GOLAS E PUNHOS NA COR VERDE MUSGO.</p> <p>EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.</p> <p>TAMANHOS: 36 G, 14 GG</p>	UNID	50	R\$ 122,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 04			R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
05	01	<p>CAMISETA MANGA LONGA: UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO NEW DRY, COM PROTEÇÃO UVB 50+. ESSE TIPO DE CAMISA PROTEGE O CORPO DOS RAIOS SOLARES E COMBATE O ENVELHECIMENTO PRECOCE. SERIGRAFIA EM CROMIA NA FRENTE E NAS COSTAS (CONFORME FICHA TÉCNICA EM ANEXO). GOLA E PUNHOS NA COR VERDE MUSGO. CAMISETA NA COR AREIA. ETIQUETAS DE GOLA: INFORMANDO O TAMANHO, A COMPOSIÇÃO DE FIBRAS E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA</p>	UNID	500	R\$ 52,93

	<p>CONFECÇÃO VISÍVEL NA PARTE INTERNA DAS COSTAS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. TAMANHOS: 10 P, 230 M, 260 G</p> 			
<p>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 05</p>		<p>R\$ 26.465,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)</p>		

3.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direto regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

3.3. Os serviços foram separados em lotes uma vez que existem modelos iguais em tamanhos diferentes, o que na entrega do item acabado poderia descaracterizar, como por exemplo apresentar cores diferentes, uma vez que as empresas podem adquirir o material (tecido) de vários fornecedores diferente, e as cores mudam conforme o lote e a fabricante.

3.4. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 123.201,50 (cento e vinte e três mil duzentos e um reais e cinquenta centavos)**.

3.3.1. Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS** para com o seu atendimento na execução do objeto.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A **CONTRATADA** deverá designar um responsável para exercer a fiscalização do contrato junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

4.2. A solicitação dos produtos, após assinatura do contrato, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma total (única)**, de acordo com a quantidade indicada no **subitem 3.1** deste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.2.1. As Autorizações de Fornecimento serão devidamente acompanhadas da mídia e layout do item a ser impresso, nos seguintes formatos: Corel Draw, PDF, Photoshop, Illustrator, Indesign e JPG, devendo ser rigorosamente observadas.

4.2.2. As mídias e layouts fornecidos são de propriedade do **SENAR-AR/MS**, não sendo facultado à **CONTRATADA** proceder sua reprodução e/ou alteração sem a devida e expressa autorização por parte do **SENAR-AR/MS**, sob pena de atentar contra os direitos autorais do **SENAR-AR/MS** e responder criminalmente e civilmente por seus atos, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas no contrato ou documento equivalente.

4.3. Os produtos deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**.

4.3.1. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizada(s) nos dias e horários de expediente do **SENAR-AR/MS**, de segunda a sexta-feira, entre as 08h00 min e 12h e 13h00min e 17h, na sede da Instituição, localizada na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902.

4.3.1.1. A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega dos produtos, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.3.1.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do produto no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.3.1.3. Os produtos deverão ser acondicionados individualmente em saco plástico transparente e colocados em embalagens de papelão, a fim de possibilitar a adequada separação, preservação e guarda no almoxarifado do **SENAR-AR/MS**.

4.3.1.4. As embalagens serão resistentes e de boa qualidade, contendo etiqueta externa com identificação básica do produto, modelo, cor, tamanho, numeração e quantidade.

4.4. Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação pelas unidades demandantes do **SENAR-AR/MS** das especificações, qualidade, validade e conseqüentemente aceitação dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, quanto a sua conformidade com o estabelecido neste instrumento e na amostra aprovada.

4.4.1. Em caso de não aceitação, fica a contratada obrigada a substituir os produtos, sem custo para o **SENAR-AR/MS**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

4.5. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer produto defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo a **CONTRATADA** promover a

substituição às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.6. A aprovação do produto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do material utilizado para sua confecção ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou atribuídas a **CONTRATADA**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7. A **CONTRATADA** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na confecção dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.8. A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem que parcialmente, o contrato a ser firmado, nem tampouco subcontratar quaisquer dos serviços definidos no Termo de Referência.

4.9. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

4.9.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

4.10. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos no objeto licitado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. Para avaliação serão solicitadas amostras dos itens que, se aprovadas, servirão de padrão para a análise e aceitação total do objeto.

5.1.1. Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra de cada item, de cada tamanho (P, M, G, GG, etc.), devendo a empresa informar detalhes da amostra, tais como: tecido, tamanho, numeração de cada item.

5.1.2. As amostras deverão atender às especificações contidas neste instrumento e serem entregues embaladas, na sede do **SENAR-AR/MS** em até **15 (quinze)** dias, após a solicitação, sob pena de desclassificação.

5.1.3. Serão objeto de análise das amostras: características dos tecidos (tipo do tecido, cores), acabamento das peças (costuras, serigrafias).

5.2. A análise das amostras será realizada pela Unidade Educacional do **SENAR-AR/MS** e se dará no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

5.2.1. Dessa análise será emitido um **Termo de Aprovação** ou **Reprovação** das amostras pela Unidade Educacional do **SENAR-AR/MS**.

5.2.2. Caso haja desclassificação da(s) amostra(s) apresentada(s), será oportunizada a apresentação, uma única vez, de nova(s) amostra(s) com a(s) correção (ões) necessária (s) em até 10 (dez) dias a contar da solicitação de reapresentação, sob pena de desclassificação.

5.2.3. Considerar-se-á **DESCCLASSIFICADA** a empresa interessada que tiver a amostra **REPROVADA**, após a reapresentação da amostra, ou que não a apresentar, devendo ser convocadas as demais empresas participantes, na ordem de classificação, por item, para apresentação de amostras.

5.2.4. As amostras **REPROVADAS** ficarão retidas e serão apensadas ao processo administrativo.

5.2.5. O **SENAR-AR/MS** reterá ainda, as amostras **APROVADAS**, da Proposta Vencedora de cada item, para fins de comparação no ato do recebimento em sua totalidade.

5.3. Os itens que foram apresentados como amostras para fins de classificação da empresa vencedora, **SERÃO** deduzidos do quantitativo total a ser entregue.

5.4. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio das amostras são de inteira responsabilidade da empresa interessada.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

6.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado por meio de crédito em conta bancária após a apresentação da nota fiscal, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso

recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

6.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto desta contratação, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

6.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

6.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

6.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

6.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

6.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

6.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

6.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: o detalhamento do item, as quantidades, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento e o número da Autorização de Fornecimento.

6.5. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 6.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

6.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

7.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

7.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

7.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

7.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

8.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

8.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

8.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

8.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações

judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

8.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

8.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

8.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

8.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

8.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

8.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.